



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

### ATA Nº 037/2022 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10h35mn (dez horas e trinta e cinco minutos), no Gabinete do Vereador Rogério Silva, Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT, instalou-se a Comissão Permanente de Legislação Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa assumindo a presidência dos trabalhos da Comissão, – Presidente - Vereador Rogério Silva, Relator -- Vereador Ademir Anibale e Vereadora Sandra Ferracin -- Membro no qual foi iniciada a reunião com a finalidade de analisar os projetos previstos para tramitarem na 33ª Sessão Ordinária de 2022, sendo os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 191/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 41.425,78 (quarenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 195/2022 SUBSTITUTIVO**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 403.000,00 (quatrocentos e três mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022**, de autoria do Vereador Mauricio Gomes, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 22, de 18 de dezembro de 1996 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 22/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Tangará da Serra e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 180/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 5.722, de 16 de maio de 2022 que atualiza a projeção da receita corrente e de capital para os exercícios de 2023 á 2026 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 181/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre alteração da Lei nº 5.788, de





# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

10 de agosto de 2022 e seus anexos, que trata da atualização da Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 do município de Tangará da Serra e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 187/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que amplia a quantidade de FG-FCT coordenação técnica da Lei Ordinária nº 2.099 de 14 de dezembro de 2003, amplia a quantidade de vagas dos cargos de fisioterapeuta e psicólogos de provimento efetivo da Lei Ordinária nº 2.875 de 10 de abril de 2008 e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 188/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.095.000,00 (dois milhões e noventa e cinco mil reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 189/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 116.820,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e vinte reais), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Esportes e dá outras providências; **PROJETO DE LEI Nº 190/2022**, de autoria do Executivo Municipal, que cria cargo, abre vagas e contrata trabalhadores braçais nos termos da Lei Complementar nº 103/2006, para atender a necessidade temporária de caráter excepcional de interesse público e dá outras providências. Após uma análise aprofundada dos referidos projetos, o relator entendeu que somente o **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2022**, não atendeu os requisitos necessários sendo **CONTRÁRIO** a sua tramitação o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Em relação aos demais projetos **TODOS** atenderam os requisitos legais para tramitar, tendo seus referidos pareceres **FAVORÁVEIS** o qual teve por parte de **TODOS** os membros a devida concordância. Ressaltando que consta em ata, somente os que adentram no expediente de cada sessão em regime de urgência especial ou na ordem do dia, e que alguns projetos já tiveram seus pareceres protocolados em sessões anteriores, em alguns casos projetos que adentraram com seu regime de tramitação simples






# CÂMARA MUNICIPAL

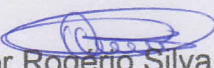
Tangará da Serra – Estado de Mato Grosso

## LIVRO ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E EFICÁCIA LEGISLATIVA.

podem ter seu regime mudado para serem inclusos na votação após concordância dos legisladores. Não havendo mais assuntos a serem tratados, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião da qual se lavrou esta Ata, que lida e aprovada segue assinada pelos presentes. Sala 06, primeiro andar da Câmara Municipal de Tangará da Serra - MT, aos vinte e seis (26) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

Tangará da Serra – MT, 26 de Setembro de 2022.

  
Vereador Ademir Anibale  
**Relator**

  
Vereador Rogério Silva  
**Presidente**

  
Vereadora Sandra Ferracin  
**Membro**